



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 50/2025.

Dispõe sobre a reprogramação de férias de servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal 017/1990 e a Resolução nº 02, de 31 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), e demais normas aplicáveis,

Considerando o relevante acervo de processos administrativos existente na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, resultante da "Operação Sangria";

Considerando a necessidade de assegurar assessoramento à Mesa Diretora nos trabalhos de gestão do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de adoção de procedimentos regimentais para a efetivação dos trabalhos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar as férias do servidor Candido Louzada da Silva, Procurador efetivo, originalmente concedidas pela Portaria nº 47, de 2025, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024, para atender imperiosa necessidade de serviço, nos termos da Lei Municipal nº 17, de 18 de dezembro de 1999.

Art. 2º Fixar o gozo das férias reprogramadas no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, considerando a conversão de 1/3 (um terço) do respectivo período em pecúnia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCAS BASTOS CASIMIRO  
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em..... 04 / 07 / 2025